



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 548/2012

DENOMINA DE BIBLIOTECA JOSÉ FERNANDES MARTINS O PRÉDIO DA INDÚSTRIA DO CONHECIMENTO LOCALIZADO NA PRAÇA JOCELYN VILAR NA CIDADE DE MARTINS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Martins faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de BIBLIOTECA JOSÉ FERNANDES MARTINS, o prédio da Indústria do Conhecimento, construído em parceria com o SESI, localizado na Praça Jocelyn Vilar na cidade de Martins-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Combatente Manoel Lino de Paiva, em Martins/RN, aos 29 de junho de 2012.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

PREFEITA MUNICIPAL